



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA
ATOrd 0001682-66.2015.5.17.0001
RECLAMANTE: LEVI MARQUES DA CRUZ
RECLAMADO: QUALIT - MULT TERCEIRIZADOS LTDA - ME E OUTROS (2)

EDITAL DE LEILÃO

O (A) MM (a). Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Vitória/ES, FAZ SABER que **no dia 05/12/2022, às 15 horas**, o leiloeiro público oficial, Sr. SUED PETER BASTOS DYNA, levará a público e pregão o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), para alienação por valor não inferior ao da avaliação, nos termos do §1º do art. 888 da CLT e art. 885 do CPC/2015.

Não havendo licitante, fica desde já designado **o dia 23/01/2023, também às 15 horas**, para realização do segundo leilão, admitindo-se lances com valor inferior ao da avaliação, desde que não seja considerado preço vil (art. 891, caput e parágrafo único do CPC/2015). **Os leilões serão realizados na modalidade Eletrônica no site: www.suedpeterleiloes.com.br**

Descrição do(s) bem(ns): 01 Carroceria/S.Reboque/Cont-C.AB - Marca/Modelo SR/Randon SR CC - Ano Fab/Ano Mod 2007/2007 - Placa MRC5928/ES

Localização do(s) bem(ns): empresa M G TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, Rua Ana Merotto Stefanon, 30, Cobilândia, Vila Velha/ES, CEP 29.111-630

Valor da avaliação: R\$50.000,00 - avaliação realizada em 11/06 /2019

Valor da execução: R\$37.023,77, atualizado até 01/11/2020.

O produto da alienação deverá ser pago pelo arrematante ao leiloeiro, além da comissão de 5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor, acrescido das despesas que despender, as quais ficarão a cargo do arrematante (artigo 884, Parágrafo único, do Novo CPC) . O depósito a ordem do Juízo deverá ser efetuado pelo leiloeiro, além da prestação de contas nos termos do art. 884, IV, V e parágrafo único do CPC/2015.

Os lances serão preferencialmente pagos integralmente à vista no ato do leilão, ou 20% no ato do leilão e o restante em 24 horas, nos termos do art. 888, §2º e §4º da CLT.

Não havendo licitantes que ofertem o lance à vista, será admitido parcelamento nos termos do Art. 895, do CPC/2015.

Ficam cientes as partes de que, havendo pagamento, acordo ou remissão, a comissão do leiloeiro será reduzida para 3% (três por cento) sobre o valor da execução ou avaliação, o que for menor, a cargo do(s) executado(s). Na hipótese de adjudicação, o leiloeiro receberá 3% (três por cento) sobre o valor da execução, a cargo do(s) exequente(s), desde que o(s) bem(ns) penhorado(s) seja(m) superior(es) a seus créditos.

Quando se tratar de bem(ns) móvel(is), fica o leiloeiro autorizado a efetuar a remoção do(s) mesmo(s), respondendo, a partir da respectiva remoção, pelo encargo de fiel depositário (Art. 740, § 2º CPC/2015 e Art. 159 CPC/2015). O local para onde será(ão) removido(s) o(s) bem(ns) deverá ser imediatamente comunicado ao Juízo.

O(A) executado(a) não poderá impedir o leiloeiro e/ou seu representante legal de vistoriar e fotografar e, se entender necessário, remover o(s) bem(ns) penhorado(s), ficando desde já, advertido(a) de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do artigo 330 do Código Penal.

O leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por email, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, também de imediato, mandado judicial para que o(a) Oficial(a) de Justiça acompanhe o leiloeiro para dar cumprimento à remoção de bens, vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo(a) Oficial(a) de Justiça, caso entenda necessário.

Ficam desde já intimados da realização do leilão:

EXEQUENTE(S) E SEU(S) CÔNJUGE(S), SE CASADO(S) FOR(EM), Levi Marques da Cruz, CPF: 055.627.496-29 , o(s) advogado(s): Rodrigo Eller Magalhaes, CPF: 118.782.357-02

EXECUTADO: Qualit - MULT Terceirizados Ltda - ME - CNPJ: 09.145.753/0001-60, o(s) advogado(s) Ernandes Gomes Pinheiro, CPF: 479.703.597-87

EXECUTADO: MG Transportes e Logistica Ltda - CNPJ: 04.529.941 /0001-78, o(s) advogado(s) Flavio da Costa Moraes, CPF: 087.863.297-23

VITORIA/ES, 30 de agosto de 2022.

MARIA TERESA CAMPOS MOREIRA
Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: MARIA TERESA CAMPOS MOREIRA - Juntado em: 30/08/2022 19:02:34 - c6977c5
<https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/22083019021655900000027622624?instancia=1>
Número do processo: 0001682-66.2015.5.17.0001
Número do documento: 22083019021655900000027622624